

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 016/2026

O Vereador que abaixo subscreve o presente vem mui respeitosamente diante de Vossa Excelência, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 9º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e art. 43, II da Lei Orgânica do Município, requer que seja remetido ao Sr. Prefeito Municipal, o presente Pedido de Informação, visando a correta análise pelos Vereadores Municipais, do Projeto de Lei nº 048/2026 em tramitação neste Legislativo Municipal.

Inicialmente, há de se referir que o signatário tem conhecimento que o Município mantém contrato com a empresa MAUSS CONSULTORIA EMPRESARIAL, a qual assessora o departamento contábil do Município. Referida empresa, sob a responsabilidade técnica do Contabilista Cesar Maus, é um dos profissionais que tem um vasto conhecimento sobre gerenciamento de custos na administração pública municipal, sendo palestrante em vários eventos em face de sua reconhecida expertise na área.

Assim, em que pese os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e do próprio Ministério Público Federal acerca do Convênio mantido pelo Município com a Associação Beneficente Hospital São José de Chapada, salvo melhor entendimento, as falhas apontadas são passíveis de saneamento e regularização para manter esse importante Convênio para o Funcionamento do SAMU em nosso Município.

Em que pese a intenção da Administração Municipal em reduzir o valor do repasse (limitando-o aos 25 %) e a comunicação da Associação Beneficente Hospital São José de Chapada de que tal situação implicaria na inviabilidade de manutenção do convênio, salvo melhor entendimento, a nosso ver representaria um prejuízo, repetimos, um prejuízo irreparável ao funcionamento dos serviços de saúde em nosso Município, não só nos prestados diretamente pelo Município mas nos serviços prestados pelo próprio hospital, que afinal, é uma Associação Beneficente, e portanto, pertencente à nossa comunidade.

Pensamos igualmente que as falhas apontadas são de caráter formal, e que podem ser contornadas.



Ademais, há que se considerar que a rescisão do convênio atualmente existente pela falta de repasse de valores de pequena monta, implicará em um aumento significativo de despesas ao Município com a contratação de profissionais e instalação de estrutura para a manutenção dos serviços do SAMU para a nossa comunidade.

Assim, o signatário vem solicitar do Executivo Municipal as seguintes informações:

a) Se usando da expertise da Assessoria Contábil contratada, a Administração Municipal realizou um cálculo de todos os custos que envolveria ao Município assumir os serviços do SAMU (pessoal, estrutura física, materiais, insumos etc). Se tal cálculo foi realizado, que seja disponibilizado ao senhores Vereadores Municipais;

b) Se existe a possibilidade e a vontade administrativa de readequação do convenio mantido entre o Município e a Associação Beneficente Hospital São José, a fim de que o mesmo atenda as exigências dos órgãos fiscalizadores;

c) Em havendo rescisão do convênio relativo aos serviços do SAMU com o Hospital, o Município efetivamente irá assumir o SAMU;

d) Em caso positivo, já há uma projeção de qual a estrutura de pessoal, física, materiais e insumos que serão necessários implantar no Município e um plano de ação para o funcionamento desse serviço; Se disponível solicita-se remessa de cópia ao Poder Legislativo Municipal;

e) Se a LDO e o Plano Pluri Anual estariam adequados para que o Município assumisse referida estrutura;

f) E por fim, se não há a possibilidade de uma reunião conjunta entre Poder Executivo Municipal, Membros do Poder Legislativo Municipal e também a Direção da Associação Beneficente Hospital São José para que seja equacionada esta situação, para a manutenção destes serviços que tão bem atendem a comunidade de Chapada.



g) Devido a exiguidade de tempo, tendo em vista, que o prazo do término contrato firmado entre o Município de Chapada e o Hospital Beneficente São José, encerra em 21/12/2026, terá prazo o suficiente para seleção de pessoal, treinamento e dotação orçamentária.

JUSTIFICATIVA

Poder dever de fiscalização inerente a função do Vereador. Maiores explicações serão dadas em Plenário.

Chapada-RS, Plenário Annildo Becker, em 10 de novembro 2026.

....

Vereador Agenor Finck – MDB Vereador Maico Roberto Hermes – PDT